



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 015/97

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT.Nº MA-708/96, -por unanimidade de votos, resolveu: **DETERMINAR** a retificação do Ato concessório de aposentadoria do servidor JOÃO GOMES CARNEIRO, constante da Resolução Administrativa nº 163/96, a fim de complementar a Gratificação Adicional por Tempo de Serviço com mais 1% (um por cento), totalizando o percentual de 6% (seis por cento), com efeitos a contar da data de sua aposentadoria, em 06/12/96.

Sala de Sessões, 28 de janeiro de 1997.

SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO

Presidente do TRT da 11ª Região